



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Exas. o texto do Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Crédito Especial de que trata a Lei Municipal nº 2.714, de 12 de abril de 2022.

A presente solicitação se deve à necessidade de reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, para pagamento de despesas com pessoal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, uma vez que em decorrência da demanda da secretaria, tornou-se necessário ajustes no orçamento público vigente.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

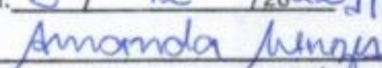
No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 15 de dezembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	15 / 12 / 2022 11:29
Ass.:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	



Projeto de Lei nº 413 /2022

*“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao
Crédito Especial e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao crédito especial de que trata a lei municipal nº 2.714, de 12 de abril de 2022, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPÉU			
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPALAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
50	FUNDEB			
12	EDUCAÇÃO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 2.415	REMUN.DOS PROFISSIO.DA EDUC.BASICA-ENS.FUNDAMENTAL			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870	118	R\$ 195.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	883	118	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 196.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III as anulações parciais e ou totais no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) da seguinte dotação:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPÉU			
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPALAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
50	FUNDEB			
12	EDUCAÇÃO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 361 0017 L155	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	317	119	R\$ 196.000,00
TOTAL				R\$ 196.000,00

(Handwritten signature)



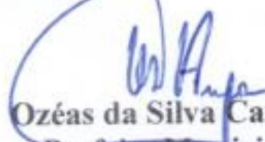
MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 15 de dezembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal